



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João XXIII		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João XXIII, no município de Campos Sales, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 4896478/2014	PARECER Nº 0835/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Maria das Dores Silva, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João XXIII, Registro nº 5657, instituição pertencente à rede particular de ensino, situada na Travessa João XXIII, nº 205, CEP: 63.150-370, no município de Campos Sales, CNPJ nº 01.927.877/0001-95, por meio do processo nº 4896478/2014, solicita a este Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Responde pela secretaria escolar Maria Nazaré da Silva Gomes, Registro nº 3445. O corpo docente da instituição é composto de 33 professores, dos quais, 25 são habilitados e oito, autorizados temporariamente.

Toda documentação exigida por este Conselho se encontra cadastrada no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP, inclusive os Atestados de Segurança e Salubridade, emitidos por profissionais habilitados.

O acervo bibliográfico da escola é inexpressivo, devendo ser enriquecido com a máxima urgência, condicionando os futuros pleitos da escola ao atendimento desta exigência.

A Técnica em Serviços Educacionais, relatora da Informação nº 1040/2014, não fez referência aos aspectos pedagógicos; no entanto, como sugere a aprovação do que requer a interessada, supõe-se que não há restrições no que diz respeito a este aspecto.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em tela encontra amparo legal na Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

ebb/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0835/2014

III – VOTO DO RELATOR

Visto, analisado e relatado o presente processo, com base na Informação retrocitada, voto favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João XXIII, no município de Campos Sales, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício